



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 — Fone (051) 852-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamen-
te apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 655/91

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SE-
JAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRI-
AS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO HISTÓRI-
CO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que, legalmente, não existe em nosso Município
tombamentos, inventários..... do patrimônio histórico e cultural do Municí-
pio, registrando a nossa história e que existe necessidade de termos uma le-
gislação local sobre o assunto;

CONSIDERANDO que muitas pessoas de nosso Município, que conhe-
cem a nossa história, podem colaborar na organização do referido cadastro e
Legislação;

CONSIDERANDO que nossa Lei Orgânica, em seus artigos 234, a
239 garante a ação do governo e da comunidade quanto a preservação do patri-
mônio histórico e cultural

INDICAMOS que o Executivo Municipal, através do órgão compe-
tente, tome as providências necessárias para proteger o PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL DO MUNICÍPIO, inclusive, com legislação local sobre o assunto.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1991.


Ver. Neuza Vargas